



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

III

LEI Nº 535/72 DE 21 de JUNHO DE 1.972.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito do município de Tabapuã, no uso das ... atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos ... termos da Constituição do Brasil, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada através do seu setor de Finanças, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

a)- código 3.1.3.7.61 - Reparos nos grupos escolares e escolas isoladas, na importância de Cr\$ 2.000,00 (... dois mil cruzeiros);

b)- código 3.13.1.02- Despesas de viagem do sr. prefeito e funcionários a serviço do município, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei será feita com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil ... cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em ... contrário.

Prefeitura do município de Tabapuã, 21 de -
junho de 1.972.


IVAN BALDI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.